



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 848-A, 21 DE JULHO DE 2004.

Ø PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

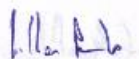
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

<i>Código Geral</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Fonte</i>	<i>Suplementação</i>	<i>Anulação</i>
0101.0303100012.201	3.3.90.33	00	20.000,00	-
0102.0112200522.202	3.1.90.13	00	-	20.000,00
Total			20.000,00	20.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 21 de julho de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito